

PARECER Nº 0749/2025

Eu, Gleiciane Correa dos Santos, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do Decreto nº 083/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2025 - SEMAD/PMRP; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025 FMAS/PMRP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 150618720230003, DESTINADA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

O certame foi realizado no dia **30.09.2025**; tendo como vencedora a Empresa: **POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ** de N° **51.518.375/0001-89**; sediada na QUADRA 20 FLS. 17, NOVA MARABÁ – CEP: 68.505-490, – MARABÁ/PA; com o **VALOR TOTAL VENCEDOR: R\$ 12.572,68** (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 2025.0482, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 150618720230003, DESTINADA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE); com a Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de Nº 51.518.375/0001-89 (CONTRATADA); no valor de R\$ 12.572,68 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 15 de OUTUBRO de 2025.